



**Edital**

**EDITAL Nº 004/2024/SEDUC-GO  
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ENSINO MÉDIO  
INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - TÉCNICO EM  
AGROPECUÁRIA NO AGROCOLÉGIO ESTADUAL MAGUITO VILELA**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, em parceria com a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – Emater, em conformidade com a Lei estadual n.º 18.320, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Estadual de Educação do Campo em Goiás, o Plano Estadual de Educação de Goiás – PEE para o decênio 2015/2025, instituído pela Lei n.º 18.969, de 22 de julho de 2015, o Parecer CEE/CP n.º 03, de 16 de fevereiro de 2018, do Conselho Estadual de Educação de Goiás – CEE/GO, e a Lei n.º 22.555, de 12 de março de 2024, de criação do Agrocolégio Estadual Maguito Vilela, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Agrocolégio Estadual Maguito Vilela/2025 – Código INEP 52108929, no período de **30 de setembro a 11 de outubro de 2024**, para a oferta do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional – Técnico em Agropecuária.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Seleção de estudantes para o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional – Técnico em Agropecuária/2025, no Agrocolégio Estadual Maguito Vilela, no qual o estudante realizará a formação técnica ao mesmo tempo que cursa o Ensino Médio com matrícula única, tendo como requisito a conclusão do Ensino Fundamental – Anos Finais até a data da matrícula, sendo necessária a comprovação por meio do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O Processo Seletivo 2025 será coordenado pela Superintendência de Atenção Especializada – Suae/Gerência de Educação do Campo, Indígena e Quilombola, cabendo a esta a responsabilidade pela realização do certame.

**2.2** A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão composta por membros do Agrocolégio Estadual Maguito Vilela e da Suae/Gerência de Educação do Campo, Indígena e Quilombola.

**2.3** A responsabilidade de matricular os estudantes é do Agrocolégio Estadual Maguito Vilela.

**2.4** O cronograma de realização do Processo Seletivo para Ingresso no Curso Ensino Médio Integrado à Educação Profissional – Técnico em Agropecuária/2025, encontra-se disposto no Anexo I deste Edital.

**2.5** O Edital e a homologação do resultado do Processo Seletivo para o Curso Ensino Médio Integrado à Educação Profissional – Técnico em Agropecuária/2025 serão divulgados no endereço eletrônico desta Secretaria de Estado da Educação – Seduc: <https://goias.gov.br/educacao/>.

**2.6** A realização das inscrições implicará o conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.7** Este Edital é público, amplamente divulgado, e a leitura na íntegra é requisito imprescindível para a participação no Processo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato e respectivo responsável legal, não podendo alegar desconhecimento das informações constantes nele.

**2.8** O Curso Ensino Médio Integrado à Educação Profissional – Técnico em Agropecuária/2025 ofertado neste Processo Seletivo será público e gratuito.

**3. DO LOCAL E PÚBLICO-ALVO**

**3.1** O Ensino Médio Integrado à Educação Profissional – Técnico em Agropecuária/2025 será oferecido no Agrocolégio Estadual Maguito Vilela, situado na Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3, Campus Samambaia, CEP 74690-631, Goiânia/GO.

**3.2** O público são jovens advindos do meio rural da microrregião de Goiânia e de outros municípios do Estado de Goiás, especialmente agricultores familiares, bem como aqueles que atuam em atividades relacionadas ao agronegócio local e regional.

**4. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**4.1** Em 2025, ano da inauguração da unidade escolar, serão ofertadas 60 (sessenta) vagas (conforme o Anexo II deste Edital), que serão distribuídas em 2 (duas) turmas de 1.ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional – Técnico em Agropecuária, com 30 (trinta) estudantes cada turma. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a residentes na área rural, serão preenchidas com candidatos, por ampla concorrência, que estejam aptos a ingressar no início do primeiro bimestre do ano letivo de 2025, sem prejuízos escolares, seguindo os critérios de classificação e com cadastro de reserva.

**4.2** No Processo Seletivo, poderão se inscrever candidatos residentes na área rural ou urbana, porém, prioritariamente, as vagas serão destinadas a filhos de remanescentes de povos tradicionais, produtores rurais e estudantes com vocação ou anseio de se prepararem para sucessão rural na agricultura familiar, fomentando as condições para a permanência no contexto rural.

**4.3** À Suae/Gerência de Educação do Campo, Indígena e Quilombola reserva-se o direito de (re)ofertar as vagas não preenchidas, conforme a ordem de classificação, após a realização de todas as chamadas possíveis, por meio deste Processo Seletivo do Agrocolégio Estadual Maguito Vilela.

**4.4** As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições deverão ser efetuadas EXCLUSIVAMENTE pelo endereço eletrônico da Seduc no período de **30 de setembro a 11 de outubro de 2024**.

**5.2** As inscrições encerram-se no **dia 11 de outubro de 2024**, precisamente **às 23h59min**, observando o horário oficial de Brasília.

**5.3** No ato da inscrição, via endereço eletrônico da Seduc, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF, separadamente, sendo até 10 arquivos com, no máximo, 10MB de tamanho cada arquivo:

**I** - documentos pessoais (identidade, CPF);

**II** - comprovação de escolaridade (histórico parcial se ainda estiver cursando o 9.º ano do Ensino Fundamental ou histórico completo se já tiver concluído o 9.º ano do Ensino Fundamental);

**III** - carta de intenção;

**IV** - comprovante de endereço; e

**V** - 1 (uma) foto (em formato JPG).

**5.4** Este Processo Seletivo não cobrará taxa de inscrição.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O Processo Seletivo para o Curso Ensino Médio Integrado à Educação Profissional – Técnico em Agropecuária será composto por 3 (três) fases, com pesos correspondentes, especificadas a seguir:

**I** - análise dos documentos pessoais e do histórico escolar do Ensino Fundamental (peso 4);

**II** - análise da carta de intenção - jovens com motivação e vínculo com o contexto do campo, base familiar/sucessão familiar rural (peso 3); e

**III** - entrevista (peso 3).

**6.2** No ato da entrevista, o estudante menor de idade deverá estar acompanhado dos pais ou responsável legal.

## **7. DAS FASES PARA SELEÇÃO DE MORADIA (INTERNATO e SEMI-INTERNATO)**

**7.1** O Curso Ensino Médio Integrado à Educação Profissional – Técnico em Agropecuária será ofertado com a carga horária em regime da pedagogia de alternância mensal, com períodos de estudos na escola, denominado Tempo Escola, e outro período na comunidade, denominado Tempo Comunidade.

**7.2** Serão formadas duas 2 (duas) turmas de 1.ª série com 30 (trinta) estudantes cada, totalizando 60 (sessenta) estudantes, por meio da pedagogia de alternância mensal, em regime de internato e semi-internato durante o Tempo Escola.

**7.3** No regime de semi-internato, no período do Tempo Escola, os estudantes residentes nas proximidades do Agrocolégio e aqueles que as respectivas famílias assim optarem cumprirão a carga horária de ensino nos três turnos e retornarão às respectivas residências de forma optativa, escolhida no ato da matrícula.

**7.4** Durante o Tempo Escola, os estudantes que residirem distantes da unidade escolar pernoitarão nos alojamentos, enquanto os alunos residentes nas proximidades do Agrocolégio retornarão às respectivas residências, após cumprida a carga horária do dia.

**7.5** Os estudantes em regime de internato cumprirão a carga horária de ensino nos três turnos conforme carga horária e mapa de atividades do Tempo Escola e pernoitarão nos alojamentos.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** O Processo Seletivo do Agrocolégio Estadual Maguito Vilela, para o ano de 2025, será classificatório e eliminatório para o Curso Ensino Médio Integrado à Educação Profissional – Técnico em Agropecuária, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta no item 4.1, não havendo nota de corte.

**8.2** A classificação será feita por:

**I** - análise do Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

**II** - residência na área rural e base familiar rural;

**III** - carta de intenção; e

**IV** - entrevista.

**8.3** Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate dar-se-á da seguinte forma:

**I** - residente na área rural; e

**II** - perspectiva de sucessão familiar e vínculo forte com o campo.

**8.4** Será ELIMINADO do Processo Seletivo para o ano de 2025 o candidato que, a qualquer tempo:

**I** - estiver reprovado, com lacuna ou com pendências, em quaisquer dos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental;

**II** - cometer falsidade ideológica, com prova documental, conforme previsto no art. 299 do Código Penal;

**III** - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros; e

**IV** - burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo para o ano de 2025.

## **9. RECURSO**

**9.1** Caberá recurso contra a deliberação da Comissão que deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico da Seduc.

**9.2** Caso seja procedente, o pedido de recurso será julgado pela Comissão e o candidato será incluído, mediante a publicação e divulgação no endereço eletrônico da Seduc, na lista de candidatos homologados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**10.1** O resultado homologado do Processo Seletivo para o Curso Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - Técnico em Agropecuária/2025 será publicado e divulgado no endereço eletrônico da Seduc, no dia **29 de novembro de 2024**.

**10.2** Os candidatos que forem aprovados em todas as etapas terão o nome publicado no endereço eletrônico da Seduc, obedecendo aos seguintes critérios: APROVADO (dentro do número de vagas); CLASSIFICADO (cadastro de reserva); DESCLASSIFICADO (que não atenderem aos requisitos deste Edital).

## **11. MATRÍCULA**

**11.1** O candidato APROVADO deverá comparecer acompanhado do responsável legal, quando menor de idade, para apresentação de documentação comprobatória, no Agrocolégio Estadual Maguito Vilela, no período de **2 de dezembro a 13 de dezembro de 2024**, no horário das 8h às 17h, com os documentos relacionados a seguir:

**I** - Carteira de Identidade (RG) do estudante e do responsável legal, quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos (cópia e original);

**II** - Certidão de Nascimento do estudante, quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos (cópia e original);

**III** - CPF do estudante e do responsável legal, quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos (cópia e original);

**IV** - Cartão Nacional de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS do estudante (cópia);

**V** - comprovação de tipagem sanguínea do estudante;

**VI** - comprovante de residência atualizado (cópia);

**VII** - 2 (duas) fotos 3 x 4;

**VIII** - Histórico Escolar (original);

**IX** - comprovante de residência emitido por organizações, movimentos sociais, comunidade religiosa e/ou instituições de caráter social, informando que o estudante reside no campo; e

**X** - declaração que reside em área urbana, assinada pelo próprio candidato, quando maior de idade, ou responsável legal, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** O resultado do Processo Seletivo do Agrocolégio Estadual Maguito Vilela é válido, exclusivamente, até a data limite da matrícula de 2025.

**12.2** O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independentemente dos motivos, será considerado DESISTENTE do certame, perderá a vaga, e serão convocados outros candidatos.

**12.3** Os casos omissos e/ou inusitados em relação à situação e/ou à documentação apresentada pelo estudante e/ou responsável serão analisados pela Comissão.

**12.4** Os candidatos que efetivarem as matrículas comprometem-se a frequentar as aulas, em conformidade com o Calendário Escolar do Agrocolégio Estadual Maguito Vilela.

**12.5** É de responsabilidade do candidato e do responsável legal a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos, nas normas que regulamentam o Processo Seletivo, bem como todas as especificações deste Edital e Anexos, devendo verificar os documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhar eventuais atualizações no andamento, para evitar o prejuízo da desclassificação, que será irrevogável e injustificável, caso não haja previsão legal.

**12.6** As dúvidas e os questionamentos a respeito deste Edital poderão ser esclarecidos pelos telefones: (62) 3220-9621 ou (62) 3220-9758.

**12.7** A data para o início das aulas em 2025 será divulgada no endereço eletrônico da Seduc.

**12.8** O Agrocolégio Estadual Maguito Vilela NÃO se responsabilizará pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos ou responsáveis durante o Processo

Seletivo/2025.

### 13. ANEXOS

Anexo I - Cronograma de realização do Processo Seletivo de Estudantes do Agrocolégio Estadual Maguito Vilela/2025.

Anexo II - Quadro de Vagas para o Agrocolégio Estadual Maguito Vilela - Processo Seletivo/2025.

Anexo III - Modelo de declaração de residente em área urbana, assinada pelo(a) próprio(a) candidato(a), quando maior de idade, ou responsável legal.

Goiânia, 12 de setembro de 2024.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

#### ANEXO I CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO AGROCOLÉGIO ESTADUAL MAGUITO VILELA/2025

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	12/09/2024
Inscrição <i>On-line</i>	30/09/2024 a 11/10/2024
Divulgação da homologação das inscrições com as médias gerais	18/10/2024
Prazo de recursos contra as inscrições homologadas e médias gerais	21/10/2024
Resposta dos recursos	23/10/2024
Publicação do resultado da homologação pós-recurso das inscrições e médias gerais	28/10/2024
Publicação do resultado dos classificados para a entrevista	30/10/2024
Período de realização das entrevistas	04/11/2024 a 14/11/2024
Publicação do Resultado Preliminar das Entrevista e do Processo Seletivo	21/11/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	22/11/2024
Publicação do Resultado Final	29/11/2024
Período de matrículas dos estudantes aprovados	02/12/2024 a 13/12/2024

#### ANEXO II QUADRO DE VAGAS PARA O AGROCOLÉGIO ESTADUAL MAGUITO VILELA - PROCESSO SELETIVO/2025

CURSO	VAGAS
CURSO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 1.ª SÉRIE	60 (SESSENTA)

#### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDENTE EM ÁREA URBANA, ASSINADA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, QUANDO MAIOR DE IDADE, OU RESPONSÁVEL LEGAL

Eu,

residente \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_,

Zona Urbana, Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de provas de domicílio junto ao Agrocolégio Estadual Maguito Vilela, que \_\_\_\_\_ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Observações:

1) reconhecer firma desta declaração;

2) anexar comprovante de residência em nome do declarante.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 12/09/2024, às 14:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **64778368** e o código CRC **31979882**.

En Gerência da Secretaria-Geral  
Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova,  
CEP 74643-030, Goiânia/GO  
E-mail: secretariageral@seduc.go.gov.br



Referência:  
Processo nº 202400006092154



SEI 64778368